



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3615 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

**DENOMINA-SE ALEXANDRE SEVERO
(XANDI), A ACADEMIA AO AR LIVRE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Alexandre Severo (Xandi)**, a academia ao ar livre localizada no Areião nesta Município.

Art. 2º - Esta denominação tem por objetivo de homenagear o Professor Alexandre Severo (Xandi), conceituado Professor de Educação Física que por muito tempo atuou em nosso município na área do esporte e proprietário da "Academia da Terra".

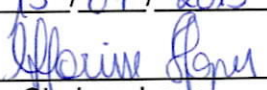
Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
15 dias do mês de setembro do ano de 2015.**


**Otomar Vivian
Prefeito**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

15 / 09 / 2015

**Clarisse Lopes
Secretária Geral**